



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

CONTRATO Nº 028/2017

Proc. Adm. Nº.: 054/2017

Tipo de Licitação: Dispensa

CONTRATO DE QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES** E O SR. **ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Exmº. Prefeito Municipal, senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama-ES, CEP:29.927.000, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhora **IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE**, brasileira, casada, professora, portadora da CPF:576.510.277-87 e RG nº. 365.261-ES, residente à Rua Henrique Alves Paixão, nº246, Centro-Sooretama-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 847.888.017-87, portador do RG nº. 960.132-ES, telefone (27).99948.4454, residente e domiciliado neste Município, conforme comprovante anexo aos autos do processo em epígrafe, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato é a locação de um imóvel para funcionamento das instalações da **SEDE DO PROJETO VIVA**, situado à Rua Inuíba, nº. 135, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, que a **CONTRATANTE** recebe da **CONTRATADA**, em estado de conservação e asseio conforme laudo de avaliação da COMISSÃO em anexo ao processo acima citado, e com as instalações nas condições e estado descritas no mesmo laudo, pelo prazo de 12 (doze) meses, fls. 16 dos autos, a vigorar seus efeitos **a partir da assinatura do presente instrumento de contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal, livremente convencionado entre as partes será de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) mensais, devendo ser pago ao Contratado pelo Contratante, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, por intermédio da Tesouraria Municipal, através de recibo, esclarecendo que o valor Global do contrato é de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel ora locado, destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento da SEDE do Projeto VIVA (desenvolvido pela requerente), não permitindo, sob qualquer pretexto, sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado neste sentido, sem prévio consentimento por escrito do contratado.

CLÁUSULA QUARTA

Correrá por conta da **CONTRATANTE**, o pagamento das taxas de água e luz, correndo por conta do **CONTRATADO**, o pagamento do Imposto Predial.

CLÁUSULA QUINTA

A **CONTRATANTE** não poderá fazer do imóvel locado modificação, sem prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATADO**, a quem ficarão, desde logo, pertencendo todas e quaisquer benfeitorias ou acessões, sem que a este assistam qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA

A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitará a parte que o cometer, a multa equivalente ao valor igual a do aluguel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE declara estar recebendo o imóvel em perfeito estado de uso, conforme todas as formas e condições descritas no laudo de avaliação, que é parte integrante do presente contrato de locação, onde a CONTRATADA deverá cumprir expressamente o que fora declarado pela mesma no laudo de avaliação emitido pela comissão, ficando responsável por sua inteira conservação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

004 – Secretaria Municipal de Educação

002 – Fundo Municipal Educação Básica

004002.1236700172.044 – Manutenção do Projeto VIVA

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 11020000


Ficha nº. 166


Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

Assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

Sooretama - ES, 22 de Março de 2017.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE
CONTRATANTE


ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
CPF Nº 847.888.017-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: (1) _____

TESTEMUNHAS: (2) _____